



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

Processo: 6726/2018

Tipo: Requerimento: 1773/2018

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 20/07/2018 16:10:49

Procedência: Cleber Felix

Assunto: Emenda Aditiva - Acresce ao artigo 1º, o parágrafo único no Projeto de Lei 91/2018



Processo: 6726/2018  
Tipo: Requerimento: 1773/2018  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 20/07/2018 16:10:49  
Procedência: Cleber Felix  
Assunto: Emenda Aditiva - Acresce ao artigo 1º, o parágrafo único no Projeto de Lei 91/2018

## EMENDA ADITIVA

**Acresce ao artigo 1º, o parágrafo único no Projeto de Lei 91/2018.**

**Artigo 1º.** O artigo 1º do Projeto de Lei 91/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Fica proibida a utilização de canudos de plástico, exceto os biodegradáveis, em restaurantes, bares, quiosques, ambulantes, hotéis e similares no âmbito do município de Vitória.

**Parágrafo único:** Os comerciantes devem manter uma reserva ativa de canudos plásticos flexíveis individuais para uso de Pessoas com Deficiência (PcD).”

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 19 de julho de 2018.



Vereador Cleber Félix - Progressistas

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6726	2	P

### Justificativa

A presente emenda tem o objetivo de não prejudicar as Pessoas com Deficiência (PcD). Sabe-se que muitas delas têm a alimentação somente por meio de canudo, pela sucção. Tirar o acesso a esses objetos, deixará essas pessoas dependentes de uma sonda, por exemplo.

Os canudos plásticos têm a vantagem de serem flexíveis e não reterem calor. Quando o material é mais rígido, é mais difícil de posicionar na boca da pessoa. De acordo com a deficiência ou limitação motora, não é possível acomodar o canudo de acordo com a necessidade dela.

Desta forma, os canudos plásticos são os mais indicados e devem assim ser mantidos em reserva pelos comerciantes.

Palácio Atílio Vivácqua, 19 de julho de 2018.



Vereador Cleber Felix - Progressistas



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6726	3	P

AO DEL  
PARA PROVIDÊNCIAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em: 20/07/2018

Valdicea Siqueira dos Santos  
Matrícula: 6769  
DDI  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 24/07/2018

DIRETOR

Ap Del para  
Providências.  
Em 24/07/2018



PRESIDENTE DA SESSÃO

A) Pense-se no Projeto nº 5376  
2018 - PL 91/2018 e encaminhe-se  
a CCJ para análise e parecer  
de Extensão.

Em 13/08/2018

Silvana Manola  
Diretora do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA